



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

32

DECRETO Nº 5.864, DE 21 DE Janeiro DE 1988

Retifica o Decreto nº 5.793, de
23 de outubro de 1987

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 12.186/87,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica retificada na forma abaixo a descrição da ÁREA 2 abrangida pela desapropriação objeto do Decreto nº 5.793, de 23 de outubro de 1987:

"ÁREA 2 - do Subloteamento de propriedade de Maria Francisca, situado na Rua dona Paulina, área essa pertencente a Hildebrando Gomes, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 54.009.003.001, com início no ponto E, segue 22,50m, confrontando com a ÁREA 8, até o ponto E'; daí deflete à esquerda e segue 34,00m, confrontando com a ÁREA 1A e com a Rua dona Paulina, até o ponto D', segue 22,50m, confrontando com a ÁREA 2A, até o ponto T; daí deflete à esquerda e segue 21,50m, confrontando com a Avenida Projetada, até o ponto M; daí deflete à esquerda e segue 57,00m, confrontando com área remanescente, até o ponto E, inicial, perfazendo uma área de terreno de 1.248,00 metros quadrados".



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

33

"ÁREA 9 - do Subloteamento de propriedade de Maria Francisca, situado na Rua dona Paulina, área essa pertencente a Cacilda de Castro Andrade, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 54.009.027.001, com início no ponto F, segue 25,00m, confrontando com o prédio nº 117, até o ponto F'; daí deflete à esquerda e segue 10,00m, confrontando com a Rua dona Paulina, até o ponto G'; daí deflete à esquerda e segue 25,00m, confrontando com a ÁREA 1A, até o ponto H'; daí deflete à esquerda e segue 10,00 m, confrontando com a ÁREA 8 e área remanescente, até o ponto F, inicial, perfazendo uma área de terreno de 250,00 metros quadrados".

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Janeiro de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté aos 21 de Janeiro, de 1988.